

## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 393/2017.

## "CONTRATA PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora titular do cargo Neiva Vargas Bragagnollo, portadora do CPF nº 000.180.569-03, matrícula 2495, ocupante do cargo em caráter temporário de Professora na área de Educação Infantil, atuando na Creche Municipal Raio de Luz e na Creche Municipal Sonho Mágico;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até retorno da titular as suas funções normais;

RESOLVE:

Art. 1º- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. *Eliane Pegoraro Guimarães*, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.185.379 e CPF nº 998.481.209-04, para exercer funções no cargo de Professora na área de Educação Infantil, na Creche Municipal Raio de Luz e na Creche Municipal Sonho Mágico, carga horária de 40h semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Nível Superior, Nível "BASE" da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, no dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 03 de abril de 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em 03 de abril de 2017.

AIRTON FABRICIO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Município de Irani Publicado no Mural Público Mynicipal

Em. Até:



